

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe sobre "altera a redação do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1500, de 11 de junho de 1997, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre " altera a redação do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1500, de 11 de junho de 1997, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

**Art. 1º** - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 1500, de 11 de junho de 1997, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social."

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 26 de dezembro de 2018.

.....  
**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** .....

.....